



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

PORTARIA Nº 09/2024, DE 25 DE JULHO 2024.

CONSTITUI COMISSÃO PARA APRESENTAR PROJETO DE REESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA PARA SUBSIDIAR NOVO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, Vereador Flávio Jean Araújo Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 002/2024/PmJLMG do Ministério Público do Estado do Ceará, no sentido de que esta Casa Legislativa exonere, até o dia 30 de julho do corrente ano, a quantidade de servidores comissionados que ultrapasse a metade dos efetivos para atender o Princípio da Proporcionalidade;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira possui apenas 6 (seis) servidores efetivos, que o último Concurso Público ocorreu no ano de 2018 e que a estrutura administrativa se encontra defasada ante as atuais carências do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê que a investidura em cargo público de provimento efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo na forma prevista em lei;

CONSIDERANDO que o período eleitoral impõe uma série de restrições, como a proibição de nomeação de aprovados em concursos não homologados até três meses anteriores ao pleito até a posse dos eleitos;

CONSIDERANDO a preservação do Princípio da Continuidade do Serviço Público e que eventual extinção sumária dos atuais cargos inviabilizaria o funcionamento da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ: 12.464.996/0001-75

CONSIDERANDO nesse rumo, que a constituição de Comissão formada por servidores efetivos, em caráter emergencial, para apresentar projeto de reestruturação administrativa, pode contribuir para otimizar o organograma, racionalizar os déficits e equacionar as funções da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com atribuição de estudar e propor, no prazo de até 60 (sessenta) dias, anteprojeto de reestrutura administrativa com a otimização de todo o organograma de cargos efetivos e funções de confiança da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, com as respectivas atribuições, para subsidiar novo Concurso Público de Provas e Títulos.

Parágrafo Único - Deve a comissão sugerir a criação de cargos efetivos e extinguir comissionados de modo que a quantidade de cargos comissionados não ultrapasse a metade dos efetivos.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Presidente: Paulo Henrique Cordeiro de Carvalho;

II – Membro: Carlos Eduardo de Lima Lira Santana;

III – Membro: Carlos Henrique de Sousa Sá.

Art. 3º - A Comissão deve, no prazo estabelecido no Art. 1º, encaminhar relatório pormenorizado à Presidência, a quem caberá homologar e dar conhecimento a Mesa Diretora para propositura de Projeto de Resolução.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lavras da Mangabeira/CE, 25 de julho de 2024.

Flávio Jean Araújo Gonçalves
Presidente